



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA EEIMVR
GESTÃO 2022/2024**

EDITAL Nº 1 de 25 de outubro de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 36 de 08 de outubro de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da EEIMVR para o biênio 2022/2024.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 36 de 08 de outubro de 2021, é composta como membros titulares pelos docentes Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE 1475538; Gilton José Rodrigues, Matrícula SIAPE 1518673, os Servidores Luiz Carlos de Andrade Vieira, Matrícula SIAPE 1084507 e Bonifácio de Oliveira Fialho, Matrícula SIAPE 1098977 e os acadêmicos João Gabriel Fontes Pereira, Matrícula UFF no 120045027 e Naiara Candido Fernandes Borges, Matrícula UFF no 121045022. A comissão é presidida pela docente Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, vice-presidida pelo docente Gilton José Rodrigues, secretariada pelo servidor Bonifácio de Oliveira Fialho. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: robertapaz@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV nº 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00min do dia 08/11/2021 até às 23h59min do dia 12/11/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do VEA - Biênio 2022/2024**. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 12 de novembro de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição



enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 16 de novembro de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 17 de novembro de 2021 até às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 18 de novembro de 2021, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.vei@id.uff.br) a secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 19 de novembro de 2021 às 16h00min, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 17h00min na mesma página <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 22/11/2021 ao dia 26/11/2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 29 de novembro e 03 de dezembro de 2021, no horário de 09h00min do dia 29 de novembro até às 16h00min do dia 03 de dezembro, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.



Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 06 de dezembro de 2021, às 09h00min.

Art. 12º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 06/12/2021 às 16h00min no site:

<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art. 13º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min até as 23h59min do dia 07 de dezembro de 2021.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 08 de dezembro de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 09 de dezembro de 2021 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.



Volta Redonda, 25 de outubro de 2021

R. Paiva

Profa. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva – SIAPE 1475538
Presidente da Comissão Eleitoral Local



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EEIMVR N° 36 de 08 de outubro de 2021. Em atendimento ao Edital n° 1 de 25 de outubro de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa _____

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da EEIMVR
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da EEIMVR
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Volta Redonda, ____/____/____

Responsável pela chapa